



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 316/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Everton de Assis Ferreira**, Prefeito Municipal, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.513.859/0001-01, estabelecida à Avenida Raja Gabaglia, n.º 385, bairro Cidade Jardim, no município de Belo Horizonte/MG, CEP n.º 30.380-103, representada pelo Sr. **Luciano Almeida Melo Pereira**, Superintendente Geral, autorizado conforme ato de delegação, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 168/2025 – DIPSENSA N.º 040/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 316/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à disponibilização de uso de software on-line, que permite ao contratante operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o presente contrato, tendo vigência de 28/08/2026 até 28/08/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação tem fulcro no artigo 105, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e cláusula 11ª do contrato n.º 316/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 316/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 26 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Everton Ferreira de Assis

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - CONTRATADA

Luciano Almeida Melo Pereira

CNPJ n.º 20.513.859/0001-01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 316/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 168/2025 - DISPENSA N. 040/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à disponibilização de uso de software on-line, que permite ao contratante operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o presente contrato, tendo vigência de 28/08/2026 até 28/08/2027.

Data da Assinatura: 26/08/2026

Vigência: De 28/08/2026 até 28/08/2027

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 26/08/2026

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*